



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

**Termo de Aditamento**

**Processo nº: SES-PRC-2023-00073-DM**

**1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 00101/2022**

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 101/2022, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO DO ABC, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, COM REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS E ALTERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA, SEM ALTERAÇÃO DO OBJETO.

?O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF nº. 353.542.676-68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a FUNDAÇÃO DO ABC, inscrita no C.N.P.J. nº 57.571.275/0001-00, com endereço a Avenida Lauro Gomes, 2000 –Vila Sacadura Cabral, neste ato representado por seu PRESIDENTE, Luiz Mario Pereira de Souza Gomes, portador do RG. nº 15.355.900, CPF. nº 080.134.348-85, doravante denominada CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em 29/04/2022 foi celebrado o Convênio nº 101/2022 tendo por objeto o Gerenciamento do Serviço de Urgência e Emergência (Pronto Socorro Adulto) no Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado em fls. do Processo nº SES-PRC2021/52669;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 101/2022, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

?O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 101/2022, para prorrogação de sua vigência de 01/05/2023 até 30/04/2024, com repasse de recursos financeiros e correção do número da conta bancária para repasse de recursos, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo Plano de Trabalho, que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do Processo nº nº SES-PRC-2021/52669.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Não obstante o prazo estipulado no CAPUT desta cláusula, a vigência deste termo aditivo estará sujeita a condição resolutive, consubstanciada no término do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de entidade para celebração de eventual novo convênio, o que acarretará o encerramento antecipado da avença, sem qualquer encargo para CONVENIENTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

?Para execução deste aditivo, e de acordo com o novo cronograma de desembolso do Plano de Trabalho que segue



SESTER2023000492DM



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DA SAUDE**

Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA no valor mensal estimado de R\$ 1.505.724,77 (hum milhão, quinhentos e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), perfazendo um montante estimado de R\$ 18.068.697,24 (dezoito milhões, sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), destinado ao custeio onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090166 - Hospital Geral de Ferraz de Vasconcelos

Programa de Trabalho: 10302093062130000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Tesouro

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS**

PARÁGRAFO QUINTO – A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos na seguinte conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio: Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 15571 – Conta Corrente nº 00028993-0.

**?CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 28 de abril de 2023

**LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**  
 Presidente  
 FUNDAÇÃO DO ABC

**ALINE NOGUEIRA VIEIRA**  
 Diretor Técnico de Saúde III  
 HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS / DIRETORIA

**ALDEMIR HUMBERTO SOARES**  
 Coordenador de Saúde  
 COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

**ELEUSES VIEIRA DE PAIVA**  
 Secretário de Saúde  
 Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 28/04/2023 às 17:31:58  
 Assinado com senha por: ALDEMIR HUMBERTO SOARES - 28/04/2023 às 15:23:48  
 Assinado com senha por: ALINE NOGUEIRA VIEIRA - 28/04/2023 às 10:50:51  
 Assinado com senha por: LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES - 27/04/2023 às 17:11:37  
 Documento N°: 050236A2226337 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A2226337>



SESTER2023000492DM